

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA
ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.

AUTOS: 0003920-34.2016.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: PETROENGE PETROLEO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do
Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em
Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste
ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ
GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem
perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de
Atividades Mensais da Devedora.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III,
do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão
ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com
votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 30 de janeiro de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0028.2486.15062016-JERJ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



TJRJ MAC CV01 201800563567 30/01/18 16:38:45137783 PROGER-VIRTUAL

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

30 de janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.real.com.br/rj/petroenge/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento da Recuperação Judicial.....	4
3. Do Andamento do Processo.....	4
3.1 Da Manifestação Do Administrador Judicial.....	5
3.2 Dos novos fatos relevantes apresentados pelo AJ.....	7
3.3 Da Manifestação da Recuperanda	10
3.4 Das Manifestações dos credores Trabalhistas	10
3.5 Do Pedido dos Credores Trabalhistas.....	11
3.6 Da Decisão Proferida pelo Juízo	11
3.7 Da Manifestação da Recuperanda – Fatos Novos.....	13
3.8 Da Manifestação do Ministério Público.....	14
4. Da Análise Financeira das Devedoras	14
5. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda	18
6. O setor de Óleo e Gás.....	19
7. Da Transparência aos Credores	19
8. Encerramento.....	20



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica no processo de recuperação judicial da empresa Recuperanda, algumas etapas já foram finalizadas no que se refere aos procedimentos determinados na Lei 11.101/2005.

Posto isto, pode-se observar que a próxima fase a ser cumprida diz a respeito à ocorrência da assembleia de credores para votação do Plano de recuperação judicial pelos credores que já foi designada para os dias 13 e 27 de março de 2018 a ser realizada na Av. Rui Barbosa, 270, Centro, Macaé às 14:00 horas.

Assim sendo, para efeito de melhor visualização do que foi exposto, segue abaixo organograma do andamento da recuperação judicial até o presente momento.

Figura 1 – Organograma andamento da recuperação judicial.



3. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, desde a juntada do último Relatório de Atividades da Devedora às fls.5619/5.642 houveram relevante

manifestações processuais conforme segue quadro abaixo e que serão abordadas nos tópicos seguintes:

Quadro 1- Principais andamentos processuais.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

FLS		DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
5619	5642	22/11/2017	AJ	Apresentação do relatório de atividades da devedora
5644	5654	22/11/2017	AJ	Manifestação do AJ informando os fatos relevantes do processo de recuperação judicial
5656	5691	24/11/2017	AJ	Manifestação do AJ informando os fatos relevantes do processo de recuperação judicial
5693	5717	27/11/2017	PETROENGE	Manifestação da recuperanda acerca das petições de fls.5619/5642 e fls.5644/5654
5719	5720	28/11/2017	LUIS CARLOS VETTORACI	Requer análise da petição de fls.4916/4923
5721	5736	30/11/2017	RODRIGO CAMPANA FIOROT	Manifestação solicitando a retificação do desbloqueio dos créditos efetuados antes do deferimento da rj, tal como outros requerimentos
5739	5748	01/12/2017	RODRIGO CAMPANA FIOROT	Realização de juntada de sentenças pelo patrono
5749	5755	04/12/2017	VARA DO TRABALHO DO RJ	Juntada de ofícios
5756	5759	05/12/2017	JUIZ DE DIREITO	Decisão proferida pelo juízo
5770	5770	11/12/2017	JUIZ DE DIREITO	Ofício a Petrobrás

5771	5772	11/12/2017	TJRJ	Desentranhamento das petições referentes as habilitações
5774	5784	19/12/2017	PETROENGE	manifestação da recuperanda informando novo acontecimento
5787	5792		TJRJ	Certidão de intimação a respeito da decisão proferida pelo juízo
5793	5794	11/01/2018	TJRJ	Minuta do edital de convocação da assembleia de credores para publicação
5800	5802	11/01/2018	MP	Manifestação do Ministério Público não se opondo à dação em pagamento
5803	5810	22/01/2018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Juntada de documentos de instrumentos de procuração
5811	5816	22/01/2018	TJRJ	Juntada de AR

3.1 DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Insta esclarecer que parte das informações desta peça, já fora relatado no relatório de atividades da devedora. Assim sendo, este AJ está cumprindo dever de ofício de trazer ao conhecimento deste Juízo fatos relevantes que possam repercutir diretamente na condição econômico-financeira da empresa a qual se encontra em recuperação judicial.

➤ Dos fatos relevantes ao Processo de Recuperação

Este tópico trata dos fatos relevantes que decorreram da segunda reunião técnica, realizada no dia 17 de novembro do ano de 2017, agendada junto à Gerente Geral da UO – RIO em sua sede,

situada à Rua General Canabarro, 500, Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na qual este AJ participou por meio de “call”, tendo em vista a incompatibilidade de agenda.

Como já informado no relatório predecessor estiveram na reunião, os representantes da devedora, o Sr. Guilherme Jordan – Diretor, os advogados Dr. Leo Gehm – Departamento Jurídico, Dr. Vitor Erlich Varella e Dr. Canrobert Balbi Bueno de Moraes, advogados da Devedora nesta RJ, Sr. Antônio Carlos membro do Conselho Administrativo da Devedora.

De outro lado, representando a Petrobrás, participaram o Sr. João Carlos – Gerente de OP, Sr. Bernardo – Gerente do PCM, Sr. Emerson Costa Gerente de Contrato, Sr. Reginaldo Nascimento – Fiscal do Contrato, Sr. Cristian – Setor de Contratação, e outros 2 (dois) profissionais do departamento Jurídico da UO-RIO, e ainda, a Sra. Cristina, supervisora do Jurídico da Petrobras, que participou da reunião por *conference call*.

Passada a palavra a este AJ, indagou-se os representantes da Petrobrás quanto a previsão de manutenção do Contrato nº 2200.0093117.14.2, junto a Petrobrás. Todavia, o Sr. João Carlos – Gerente da OP, esclareceu que não renovaria o contrato de prestação de serviço firmado com a Devedora, que o contrato somente estaria vigente até a data de 24 de novembro de

2014, limitando-se a dizer que a Petrobrás não mais possui interesse em manter o contrato.

Desta forma, buscando ainda entender os reais motivos pelos quais não se concederia tal aditivo, este AJ indagou os representantes da Estatal, tendo em vista a natureza da essencialidade dos mesmos para a Petrobrás, conforme previsão no instrumento de contrato firmado entre as partes.

Nesta oportunidade, o senhor João Carlos representante da Petrobrás afirmou que, havendo demanda dos mencionados serviços, estes seriam supridos por outras empresas, as quais possuem Contrato firmado com a Estatal ou eventualmente poderiam ser incorporados pela própria Petrobrás.

Nesta mesma senda, foi indagado o senhor Guilherme Jordan a respeito da falta de pessoal qualificado dentro da Petrobrás para permissão de prestação direta de serviços, tal como a respeito da necessidade de realização de procedimento licitatório.

Em complemento, afirmaram que o contrato seria concluído até o dia 24 de novembro de 2017 segundo determinação judicial anteriormente alcançada, e que referida definição a respeito da realização ou não do mencionado procedimento licitatório é de caráter decisório interno da Companhia, sendo de liberalidade da

Petrobrás definir suas práticas, bem como seus meios de contratação, sendo neste momento encerrada a reunião.

Denota-se que os fatos narrados são de fundamental importância, posto que o contrato estava prestes a vencer, contratos estes que tem sido nos últimos 15 (quinze) meses a única fonte de receita a qual a devedora tem se válido para promover o cumprimento regular de suas obrigações e despesas operacionais, e, por conseguinte promover a manutenção.

Entretanto, a ora Devedora nos noticiou por e-mail, instruindo os mesmos arquivos PDF e relatórios de embarque e desembarque de operadores, os quais teriam sido extraídos do sistema de controle da Plataforma vinculada ao referido contrato, “Sistema Petrobrás (SAP/R3)”, de que antes do término do prazo contratual a companhia vem desmobilizando os operários da Devedora, segundo esta, consubstanciado nas evidências obtidas das RT's de Embarque da CSE na Unidade de P-48, conforme se demonstra nos anexos juntados nos autos principais da petição que ora se descreve.

Ao final, diante dos fatos relatados requereu este Administrador Judicial que este Juízo intime o Ministério Público Estadual, para manifestar sobre os fatos relevantes ora narrados.

3.2 DOS NOVOS FATOS RELEVANTES APRESENTADOS PELO AJ

Conforme se denota dos Autos de fls.5656/5691 esta Administração Judicial tratou de comunicar a este juiz, Fatos relevantes já informados na manifestação acima, dos quais decorrem do término do contrato de prestação de serviço entre a Petrobrás e a Devedora, o qual se findaria na data de (24/11/2017).

Acontece que, na manhã de 24/11/2017, fomos informados pelos Patronos da Devedora, que a mesma depositou ação própria, no sentido de obter liminarmente a manutenção do referido contrato com a Petrobrás.

Tendo em vista os documentos disponibilizados a este AJ, especificamente a decisão obtida no procedimento supra referenciado, a mesma obteve o deferimento da tutela provisória de urgência, pela qual restou determinada a Petrobrás, para que esta:

- Abstenha de contratar terceiros sem a realização do prévio e indispensável procedimento licitatório;
- Permita a participação da autora e mais quem por ele possa se interessar, para execução do objeto do contrato junto a Gerência da UO – RIO;

Insta esclarecer que o juízo correspondente concedeu a Recuperanda a manutenção do contrato, mantendo-o em vigor, em

caráter provisório e precário, enquanto não for deflagrado e concluído um novo processo correspondente a tomada dos serviços objeto do dito contrato.

→ Dos Valores retidos juntos a Petrobrás

De acordo com o petitório carreado às fls.3811/3815 e fls.5616/5618, a recuperanda vem buscando junto a este juízo um posicionamento quanto as questões pendentes junto a PETROBRÁS/TRANSPETRO, especificamente no sentido de vincular em conta judicial no Juízo Recuperacional os valores retidos na “fonte” no valor histórico de R\$3.957.886,91 (três milhões novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

Neste seguimento, de acordo com o já manifestado em situação análoga ao caso concreto, e ainda, tendo em vista a liminar obtida, tais recursos poderão ser cruciais a recomposição do caixa da empresa, frente a condição de vulnerabilidade financeira da empresa.

À vista disso, com a chegada do final do ano, a Recuperanda já nos informou de ofício que terá que arcar com obrigações extraconcursais, dentre estas obrigações tributárias e os valores relativos ao 13º (décimo terceiro) salário de seus 112 (cento e doze) funcionários ativos, e ainda, provisionar recursos para fazer

frente as previsões orçamentárias delineadas em plano de recuperação, pelo qual prevê o pagamento do concurso de credores trabalhistas no limite e prazos da lei.

Assim sendo, este AJ se manifesta favorável a este ínclito juízo, ao pedido da Devedora, no sentido de que os valores retidos junto a Petrobrás sejam recolhidos a ordem deste juízo, em conta vinculada a recuperação.

→ Convocação do Concurso de Credores

Esta administração judicial também se manifestou em seu petitório apresentado as datas para assembleia de credores (AGC), na qual foi objeto de alinhamento com a Devedora, cabendo ao juízo da recuperação deliberar sobre as datas propostas e promover a publicação do edital correspondente.

Cumprе esclarecer que a definição das referidas datas levou em conta além da disponibilidade da agenda deste AJ, o disposto no Art.212 e 219 do NCPC, pelos quais estabelecem a contagem dos prazos em dias úteis e ainda o previsto no art.220, que prevê a suspensão do curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

→ Da Prorrogação da Suspensão das Ações de Execução

Haja vista que a Devedora requereu em petição de fls.4492 e 4908/4910, a prorrogação da suspensão das ações e

execuções previstos no artigo 6º, §4º, até que ocorra a votação do Plano de Recuperação Judicial.

Independentemente de todo o ocorrido que vem acontecendo com a empresa em recuperação judicial, mesmo havendo a diminuição substancial de suas operações junto a Petrobrás, a companhia vem demonstrando capacidade de soerguimento, superação de problemas para se manter ativa, driblando com certa habilidade todas as intempéries a que foi cometida.

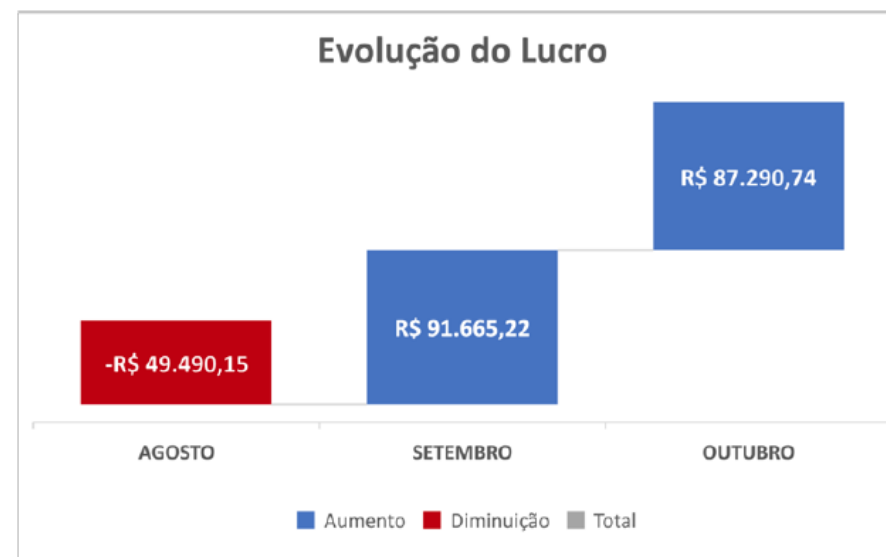
Tal apresentação ganha maior higidez, ao analisar os indicadores econômicos da companhia, que vem sinalizando tendências a superação do quadro de crise, representado sobretudo pela estabilidade de seus índices de endividamento e retomada do lucro.

Nos últimos meses de setembro e outubro deste ano, a companhia apresentou um quadro de melhora nos indicadores passando de 224% a 221% o que significa que a mesma vem honrando com suas obrigações extraconcursais, sem elevar seus níveis de endividamento.

No que se refere a capacidade de gerar lucros, o quadro também é favorável, vez que, para os 2 (dois) últimos meses a companhia apresentou lucro, com variação positiva entre os meses de agosto, setembro de 2017, passando de um prejuízo de

R\$49.490,15 em agosto, para lucro de R\$87.290,74 observado para o mês de outubro.

Figura 2 – Evolução dos Lucros dos 3 (três últimos meses).



Diante disso, a luz das práticas observadas por este AJ na companhia, a mesma tem demonstrado comprometimento com o processo de recuperação alavancando a continuidade das suas atividades econômicas, mantendo os níveis de emprego, repactuando suas obrigações fiscais (REFIS), perseguindo novas oportunidades de negócio e viabilizando formas alternativas para atender o que foi proposto no Plano de Recuperação Judicial.

Assim, a não concessão da prorrogação pretendida, poderá expor a devedora a novos incidentes de constrição, como a

retenção de recursos e ao comprometimento do ambiente de superação demonstrado até o momento.

Diante do exposto este AJ entende que a melhor medida seria a concessão da prorrogação pretendida até as deliberações sobre plano de recuperação judicial que será realizada na assembleia de credores -AGC.

3.3 DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

A recuperanda às fls.5693/5717 manifestou-se nos autos da recuperação em atenção ao Relatório Mensal de Atividades fls.5619/5642 e ainda a respeito da petição de fls.5644/5654 apresentados por esta Administradora Judicial.

Informou o patrono da recuperanda que a única fonte de renda da Devedora é o contrato da UO- RIO nº 2200.0093117.14.2, na qual tinha como termo final o dia 24/11/2017.

Desse modo, devida a proximidade do termo final contratual, a Petroenge apresentou Notificação Extrajudicial em face da Petrobrás em 16/10/2017, pleiteando a sua renovação, tendo a Petrobrás negado o pedido.

Neste íterim, houve o agendamento de uma reunião com o setor de Gerência dos contratos, a qual foi realizada no dia 07/11/2017, conforme já relatado neste relatório.

Diante disso, a Devedora não obtendo êxito, foi obrigada a ingressar judicialmente em face da Petrobrás, a fim de preservar o seu direito.

Cabe ressaltar que a Petrobrás foi intimada no mesmo dia da decisão 23/11/2017. Entretanto, mesmo intimada, mais uma vez, deixou de cumprir o mandamento judicial, dando continuidade a desmobilização dos funcionários da recuperanda com o respectivo desembarque acarretando em evidente prejuízo financeiro, o qual ensejou nova decisão judicial na data de 24/11/2017, sendo arbitrado multa de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na qual a empresa foi devidamente intimada a respeito.

3.4 DAS MANIFESTAÇÕES DOS CREDORES TRABALHISTAS

O patrono dos credores trabalhistas Dr. Luiz Carlos Vettoraci manifestou-se às fls.5719/5720 informando sobre as dificuldades que veem enfrentando em razão do não recebimento de seus direitos trabalhistas decorrentes do término do contrato de trabalho com a Devedora, esclarecendo sobre os motivos da petição de fls.4916/4923.

Ao final, requereu ao juízo para que analise a petição de fls.4916/4923, acatando os termos requeridos e informando a Vara de Linhares – ES, a respeito da decisão proferida.

3.5 DO PEDIDO DOS CREDORES TRABALHISTAS

Os requerentes representados pelo patrono Dr. Rodrigo Fiorot ajuizaram reclamação trabalhista em trâmite na Vara de Linhares – ES, precedida por uma Cautelar de Arresto.

Todavia houve o bloqueio de valores da empresa em recuperação 14/03/2016, antes da data do deferimento da recuperação judicial ocorrido em 25/04/2016.

Ocorrido o transitio em julgado da sentença reconheceu que os valores bloqueados antes do deferimento da RJ. Entretanto, referida manifestação deste Juízo ocorreu antes do transitio em julgado do Conflito de Competência que declarou ser o juízo recuperacional competente para apreciar e dispor sobre eventuais valores bloqueados de titularidade da empresa em recuperação.

Dessa maneira, os ora requerentes provocam este juízo para que ratifique o entendimento anteriormente já exarado, de que *“os bloqueios de créditos efetuados antes do deferimento da recuperação judicial não se submetem ao juízo universal”*.

Por último, e em caráter alternativo, requereu que este Juízo determine a serventia, que promova a certificação que o prazo

de prorrogação de 180 dias úteis para aprovação do PRJ, já se exauriu.

3.6 DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO

Tendo em vista os requerimentos realizados nos autos e com a finalidade de impulsionar o feito foi decidido o seguinte:

- Houve o deferimento para prorrogação por mais 180 dias do prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas em face da requerente, pelos mesmos fundamentos expostos na decisão anterior. Mantendo as ressalvas expressas no item “d” da decisão de fls.1025/1039.
- Convocação da assembleia geral de credores nos termos da petição de fls.4908/4910 que será realizada na Av. Rui Barbosa, 270, Centro – Macaé, nas seguintes datas:
 - 1ª Convocação – 13/03/2018 às 14:00 horas;
 - 2ª Convocação – 27/03/2018 às 14:00 horas;

- Ao Ministério Público sobre transação descrita na petição de pag.4471/4475, item II (da dação em pagamento com veículo com a finalidade de quitar débito locatício). Após, concluso para decisão.
- Homologação do acordo realizado entre a Devedora e o AJ para parcelamento dos honorários, conforme fls.4858/4860.
- No que se refere a petição de fls.4916/4923 este juízo ratifique a decisão proferida de fls.1672/1673 e determine a expedição de ofício ao Juízo laboral solicitando o cumprimento da decisão de liberação, em seu favor, dos valores, ainda que em execução trabalhista. Ademais, este juízo

autorizou a realização de assembleia de credores momento em que os credores trabalhistas poderão comparecer e deliberar sobre os seus débitos. Por tais fundamentos, indefiro o requerimento de fls.4916/4923.

- (a) A renovação do contrato mencionado na petição de p. 3811/3815, capítulo II, se encontra sub judice (processo nº 0426753-62.2016.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Cível da Capital). Assim sendo, necessário que se aguarde a solução da lide a fim de possibilitar a exigibilidade de cumprimento de eventual obrigação. (b) Do mesmo modo, as questões inerentes à cobrança dos valores não quitados pela empresa (itens (i) e (ii) de p. 3812), devem se sujeitar à via processual adequada, a fim

de possibilitar o reconhecimento do direito e exigibilidade dos débitos. Importante esclarecer que as questões que demandem maior dilação probatória devem ser solucionadas pelas vias judiciais ordinárias, ante as limitações inerentes ao presente procedimento. Necessário ponderar, entretanto, que a realização de retenção de verbas pela empresa contratante, se afigura como um ato construtivo sobre os créditos que seriam pagos à requerente. Como sabemos, uma vez iniciada a recuperação judicial e apresentado o plano, é importante que os atos construtivos aos ativos da sociedade sejam submetidos ao juízo universal, sob pena de esvaziamento dos propósitos da

recuperação. Portanto, tais retenções efetuadas unilateralmente representam invasão ao patrimônio projetado para cumprimento do plano de recuperação e não podem ser efetivadas sem que haja prévia autorização judicial. Assim sendo, determino a notificação da Petrobrás para que se abstenha de efetuar qualquer retenção de valores e providencie o depósito judicial à disposição deste juízo, das quantias oriundas destas controvérsias.

3.7 DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA – FATOS NOVOS

No petitório de fls.5775/5779 a Petroenge informa novo acontecimento favorável, ocorrido na ação cível distribuída perante a 48ª Vara Cível da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro (processo nº 0298767-91.2017.8.19.0001).

Nos termos da manifestação acostada aos autos pela recuperanda, em razão da negativa da PETROBRÁS em prorrogar/renovar o contrato da UO-RIO nº 2200.0093117.14.2, a Devedora ingressou judicialmente em face da PETROBRÁS, no sentido de manter a relação contratual.

Ademais, como já informado neste relatório, a referida ação foi concedida tutela provisória de urgência.

Desta feita, o fato novo que a peticionária aduz é que, em face da decisão liminar em comento, a PETROBRÁS interpôs recurso de Agravo de Instrumento (nº 0072077-12.2017.8.19.0000), o qual já teve o seu pedido de efeito suspensivo ativo negado.

3.8 DA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tendo em vista o recebimento da intimação para manifestação do “*parquet*”, aduziu este estar ciente quanto a decisão de fls.5757/5759 referentes a realização da Assembleia de Credores da Recuperanda.

Insta esclarecer que na petição de fls.4664/4669 este AJ se pronunciou quanto venda de um veículo Mitsubishi L200 Triton 3.2, RENAVAM nº 00583355005 no valor de R\$71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), na qual foi objeto da transação através da dação em pagamento.

Entendeu este AJ à época do fato que por se tratar de crédito extraconcursal decorrentes de obrigações contraídas durante a recuperação judicial e não se submetendo aos efeitos deste, e ainda tal operação ser necessária para manutenção da atividade da empresa, pois a sede da empresa é bem essencial a seu funcionamento, este Administrador Judicial não se opôs a tal medida pleiteada pela Devedora.

Nesse sentido, o MP também se manifestou não se opondo a dação do veículo em pagamento para quitação de débito locatício.

4. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade as análises procedidas em relatórios antecessores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda no período relativo aos meses segundo semestre de 2017.

Ainda, faz-se necessário ressaltar que as documentações não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ, assim sendo o presente relatório não deve ser utilizado como fonte de informação para tomada de decisões.

Tabela 1- Resumo dos Balancetes Mensais da Empresa.

PETROENGE						
BALANCETES 2017 (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	85.635,06	141.428,66	261.297,21	383.687,07	196.588,30	68.508,28
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.358.302,64	7.194.656,12	7.289.534,10	7.480.492,51	7.402.631,63	7.445.270,28
NÃO CIRCULANTE						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.272.624,39	2.291.213,89	2.274.454,39	2.274.454,39	2.274.454,39	2.274.454,39
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.323.515,63	2.291.213,89	2.274.454,39	2.274.454,39	2.274.454,39	2.274.454,39
TOTAL ATIVO	9.681.818,27	9.485.870,00	9.563.988,50	9.754.946,90	9.677.086,02	9.685.571,55
PASSIVO						
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	18.120.278,64	17.973.933,10	17.960.386,40	18.064.054,03	17.940.897,01	17.881.878,63
EMPRÉSTIMOS	3.486.511,07	3.486.398,50	3.486.398,50	3.486.398,50	3.486.398,50	3.486.536,40
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	21.606.789,71	21.460.331,60	21.446.784,90	21.550.452,53	21.427.295,51	21.368.415,03
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.734.927,74	10.734.927,74	10.734.927,74	10.734.927,74	10.709.936,26	10.709.936,26
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	15.400.573,69	15.400.573,69	15.400.573,69	15.400.573,69	15.375.582,21	15.375.582,21
TOTAL DO PASSIVO A DESCOBERTO	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71
TOTAL PASSIVO	10.348.103,69	10.201.645,58	10.188.098,90	10.291.766,51	10.143.618,01	10.084.737,53

Desta forma, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI – LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Como já expressado nos Relatórios predecessores, o endividamento é medida da quantidade de capital de terceiros utilizados por uma empresa, ou seja, reflete o quanto uma empresa vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios ou de Terceiros.

Nesta senda, para verificar os níveis de endividamento da Recuperanda, foram extraídas informações disponíveis nos balancetes da empresa. Desta forma, verificou-se a percentagem de endividamento das empresas através dos três índices expostos na tabela abaixo:

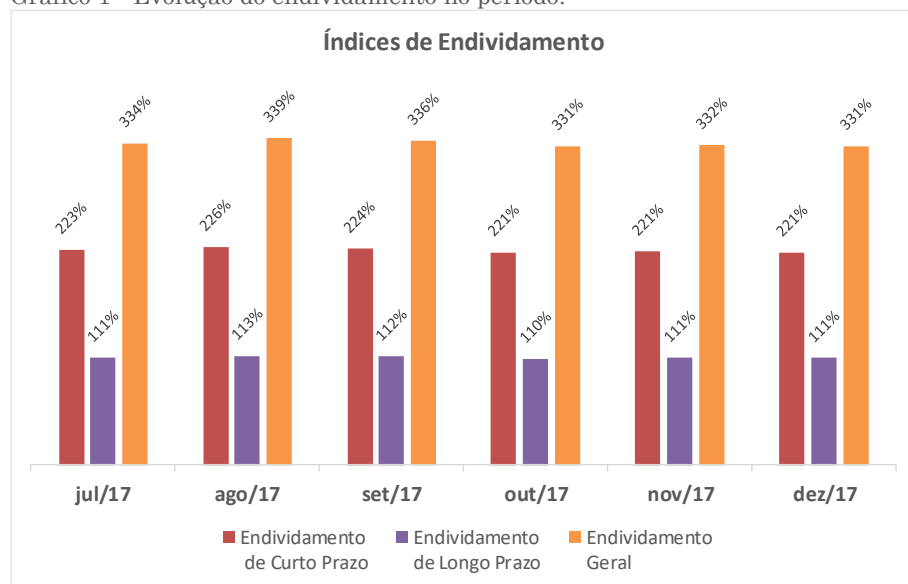
Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Endividamento de Curto Prazo	223%	226%	224%	221%	221%	221%
Endividamento de Longo Prazo	111%	113%	112%	110%	111%	111%
Endividamento Geral	334%	339%	336%	331%	332%	331%

Fora possível observar, após proceder apuração dos indicadores de endividamento empresarial da Devedora que a mesma se encontra com altos níveis de endividamento e que o mesmo progrediu positivamente nos últimos dois meses, exibindo estabilidade.

Deste modo, abaixo é possível visualização de gráfico ilustrativo com a progressão do endividamento da Devedora, no espaço dos últimos meses, o qual exhibe índice de endividamento a curto prazo apresentou manteve-se estável entre os meses de novembro e dezembro, fixando-se em 221%, níveis considerados altos.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento no período.



O endividamento a longo prazo segue a tendência do índice anterior, ou seja, não apresenta variação no período avaliado permanecendo com o nível de 111% de participação de ativos vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa.

Seguindo, pode-se analisar o índice de endividamento geral da Recuperanda que em novembro apresentava-se em 332% e em dezembro este índice fora reduzido para 331%, o nível de endividamento apresentado pela empresa permanece alto, o endividamento geral é a análise que demonstra quanto do Ativo Total da empresa vem sendo financiado por seu passivo, tanto circulante quanto não circulante.

4.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

A exemplo da avaliação dos indicadores de endividamento, os índices de liquidez empresarial têm os dados necessários à sua elaboração retirados das demonstrações contábeis da empresa, especificamente os balancetes, os quais foram devidamente disponibilizados ao AJ pela empresa Recuperanda.

Deste modo, foram calculados três indicadores de capacidade de pagamento, ou liquidez, como pode-se observar na tabela exibida abaixo:

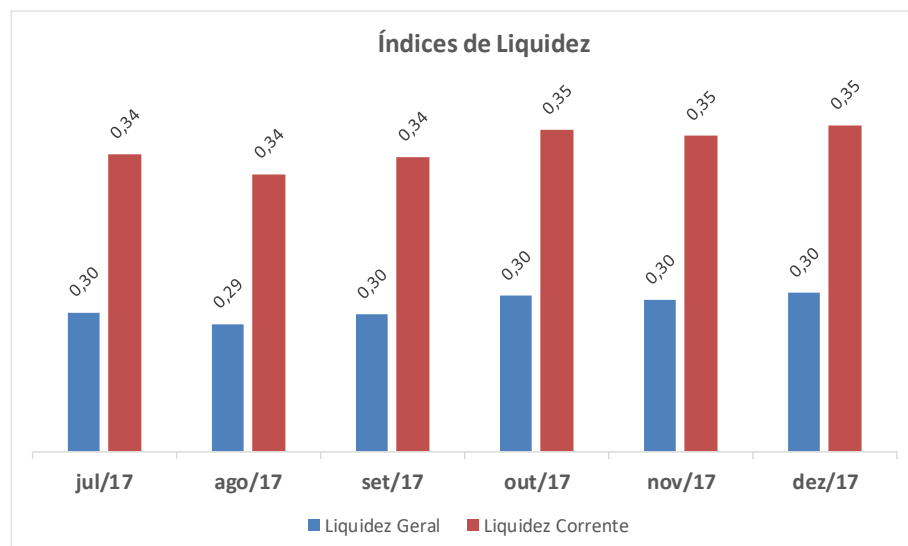
Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Liquidez Geral	0,30	0,29	0,30	0,30	0,30	0,30
Liquidez Corrente	0,34	0,34	0,34	0,35	0,35	0,35

Assim como ocorrera nas análises exibidas nos Relatórios anteriores, os índices de liquidez calculados para a Devedora apresentaram-se decrescentes, o que indica que a empresa estaria com poucas condições de adimplir a totalidade das suas dívidas.

O Índice de Liquidez Geral expressa a capacidade de conversão de ativos totais para liquidação dos passivos circulantes e não circulantes. De acordo com a avaliação, entre os meses de novembro e dezembro a Recuperanda não apresentou variação neste índice permanecendo em R\$ 0,30 de recursos para cada R\$1,00 das dívidas totais da empresa.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez



O Índice de Liquidez Corrente é responsável por expressar a capacidade de pagamento a curto prazo da empresa, no gráfico é possível a averiguação que de novembro a dezembro o valor disponível para quitação de dívidas vencíveis a curto prazo não apresentou variação permanecendo em R\$ 0,35 centavos de real para cada R\$1,00 em obrigações alocadas no passivo circulante.

5. DOS NÍVEIS DE EMPREGO DA RECUPERANDA

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Quadro 2 – Evolução do nível de emprego

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CAGED/BASE						
EVENTOS	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
Admissões	5	2	0	1	0	5
Desligamentos	3	4	1	3	5	3
TOTAL	112	115	115	114	112	107

O resumo dos relatórios da empresa demonstra, mais uma vez que ela tem reduzido o quadro de funcionários caindo de 112 funcionários diretos no mês de novembro para em 107 em dezembro.

6. O SETOR DE ÓLEO E GÁS.

Para corroborar com informações aos credores e aos interessados, realizamos pesquisa referente ao setor petrolífero, a fim de demonstrar que o setor no qual a empresa em recuperação esta inserida possui mercado ativo e, sendo assim, proporciona a empresa melhores condições de soerguimento.

Conquanto é imperioso informar que a pesquisa realizada tem como fonte de dados pesquisas e reportagens informativas sobre o setor durante o período de 2016 e 2017.

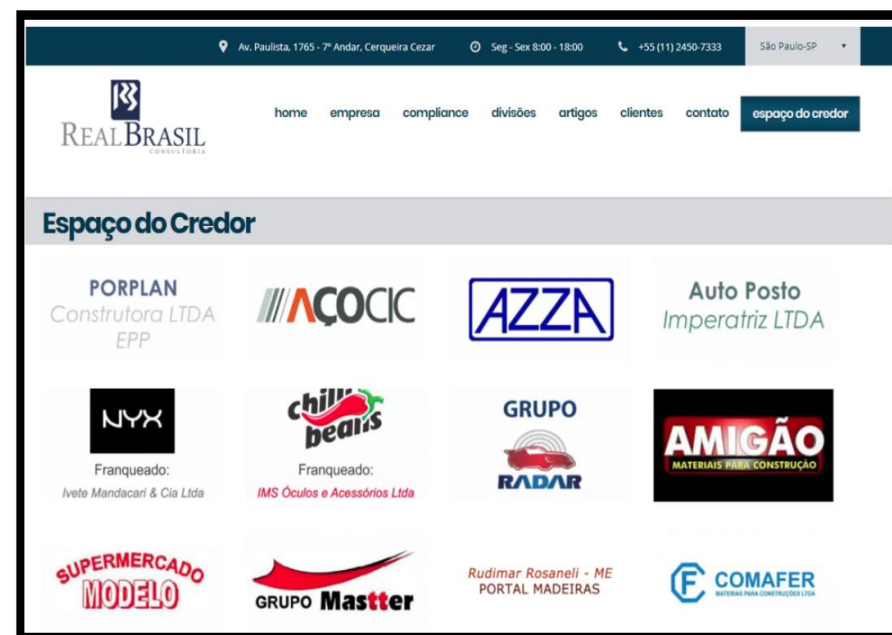
Neste sentido o anexo I traz o resultado, bem como, o anexo II corrobora com as informações através de dados fornecidos pela própria empresa em recuperação através de seu relatório de gestão.

7. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos

nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 30 de janeiro de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

Anexo I

Pesquisa

PROTOCOLO: 01.0028.2486.150616-JERJ

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

PESQUISA O SETOR DE ÓLEO E GÁS

TJRJ MAC CV01 201800563567 30/01/18 16:38:45137783 PROGER-VIRTUAL

PESQUISA

AUTOS: 0003920-34.2016.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTES: PETROENGE PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA

VARA: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAÉ

MACAÉ/RJ

PROTOCOLO: 01.0028.2486.150616-JERJ

PESQUISA O SETOR DE ÓLEO E GÁS

CAMPO GRANDE – MS
JANEIRO – 2018

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • 5L
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais	6
2. Objetivo Da Pesquisa	6
3. A Indústria do Petróleo, Desafios e Oportunidades para o Rio de Janeiro	6
3.1. Potencial De Produção De Gás Natural Na Área do Pré-sal.....	8
4. Expectativas Melhoram, Negócios ainda não.....	12
Referências Bibliográficas	13

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAÉ/RJ.

AUTOS: 0003920-34.2016.8.19.0028

RECUPERANDAS: PETROENGE PETRÓLEO ENGENHARIA LTDA

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, com endereço comercial estabelecido na Rua General Odorico Quadros, nº 37 - Jardim dos Estados – CEP 79.020-260 – Campo Grande (MS), Tel.: (67) 3025-6878/Cel.: (67) 98401-6567, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS, sob o nº 8961, e junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 051, e ainda, com endereço eletrônico contato@realbrasil.com.br, confiada pela pelo juízo, para o encargo de Administradora Judicial, vem por intermédio de seu Representante Legal, **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista, habilitado a desenvolver Auditorias, Perícias, Avaliações e Arbitramentos, devidamente registrado junto ao CORECON/MS 20ª Região sob o nº. 1.033/MS e **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista, devidamente registrado junto ao CORECON/MS-20ª Região, sob o nº. 1.024/MS, **APRESENTAR PESQUISA EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO SETOR DE ÓLEO E GÁS.**

1. Considerações Iniciais

A presente pesquisa fora realizada em atenção a considerações que devem ser analisadas no mercado ao qual pertence a empresa em Recuperação Judicial PETROENGE PETROLEO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.535.913/0001-09, que se encontra em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca do Macaé/RJ, sob o nº 0003920-34.2016.8.19.0028.

2. Objetivo Da Pesquisa

O objetivo da pesquisa é apresentar análise concernente ao setor Petrolífero (óleo e gás), no Estado do Rio de Janeiro, visando demonstrar o desenvolvimento do mercado.

Neste sentido, torna-se imperioso explanar que todas as informações contidas no presente documento são desmembramentos de estudos e trabalhos científicos sobre o assunto, abrangendo tanto a atualidade, quanto o passado recente do mesmo.

3. A Indústria do Petróleo, Desafios e Oportunidades para o Rio de Janeiro

O Rio de Janeiro, um dos estados que está na província do pré-sal, tem posição privilegiada no futuro da indústria de petróleo e gás no país. O pré-sal, por sua vez, representa atualmente uma das regiões de maior potencial para exploração e crescimento da produção de petróleo e gás no país, o que aprofundará a já intensa parceria entre a empresa e o estado do Rio de Janeiro e sua cadeia produtiva.

Na última década, as descobertas feitas pela Petrobras no pré-sal, especialmente na Bacia de Santos, estão entre as mais importantes em todo o mundo, uma realidade que foi consolidada com a ampliação da forma de atuação sustentável nessa área devendo o foco ser mantido e ampliado.

O planejamento estratégico anunciado no ano de 2016 pela companhia prevê foco na exploração em águas profundas e ultra profundas e a intensificação das atividades na área do pré-sal.



A camada pré-sal brasileira, a uma distância aproximada de 300 quilômetros da costa brasileira, possui reservatórios localizados em até sete mil metros de profundidade, além da existência de uma espessa camada de sal, que precisa ser ultrapassada a cada poço que se perfura.

As descobertas realizadas até o momento indicam a presença de **grandes acumulações de óleo de excelente qualidade e com alto valor comercial, o que faz com que a área seja considerada extremamente estratégica para a Petrobras e também para o país.**

Atualmente, a companhia é operadora em mais de dez campos em produção nessa região, em parceria com outras empresas. Desde o início da produção, em 2009, até hoje, foram instalados 12 grandes sistemas de produção dedicados às jazidas do pré-sal.

Esse acelerado ritmo de implantação dos projetos contribui para o elevado crescimento da produção na região, que ainda conta com a operação de mais cinco sistemas que produzem simultaneamente do pré-sal e de jazidas no pós-sal.

Conquanto, o ritmo de atividades significou também receitas crescentes para os municípios, estados e, principalmente, para o Rio de Janeiro e a União. A recente decisão do governo federal de estabelecer um calendário estendido para os leilões de novas áreas exploratórias é um indicador de que esta tendência deve se manter.

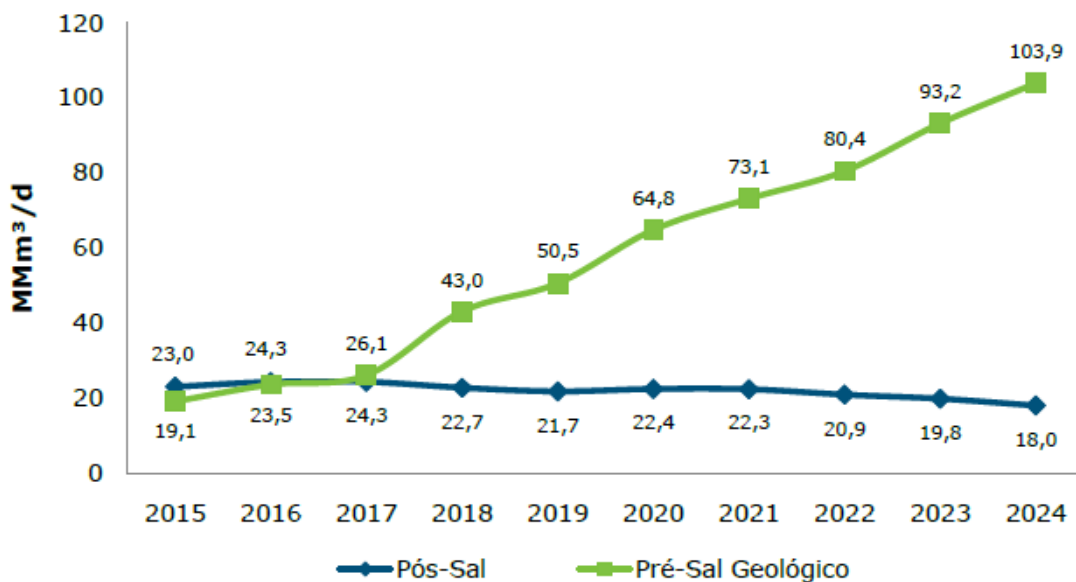
3.1. Potencial De Produção De Gás Natural Na Área do Pré-sal

Segundo a Lei 12.351 de 2010, a área do pré-sal é definida como a região do subsolo formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas especificadas nesta lei (ver figura 1). O polígono do pré-sal possui cerca de 800 km de extensão e 200 km de largura na área oceânica territorial dos estados de Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santos.

Em 2016, a produção do pré-sal originou-se de 68 poços distribuídos por 12 campos petrolíferos, sendo o campo de Lula responsável por cerca de 52% dos 1,2 milhões de boe diários produzidos na média do ano (ANP, 2017). Naquele mesmo ano, os campos do pré-sal geológico localizados nas bacias de Santos e de Campos responderam aproximadamente a 40% do total da produção brasileira de petróleo e gás natural. A produção diária de petróleo passou de uma média de 41 mil barris por dia (b/d) em 2010 para mais 1 milhão b/d em meados de 2016 (PPSA, 2016).

O rápido aumento da produção no pré-sal pode ser explicado pelo seu diferencial geológico. Os dez maiores poços do pré-sal possuem uma produção média de, aproximadamente, 32 mil b/d. O Plano Decenal de Energia 2024 estima que a produção no prisma do pré-sal (pré-sal legal) tem o potencial de atingir 4,5 MMb/d de petróleo e 121 MMm³/d de gás natural em 2024 (MME & EPE, 2015). Deste total, 3,4 MMb/d de petróleo (76%) e 103 MMm³/d de gás natural (85%) seriam produzidos na área do pré-sal geológico (reservas localizadas abaixo da camada de sal) (Gráfico 1). Os recursos já descobertos serão responsáveis por 98% da produção de hidrocarbonetos estimado para 2024 nesta área. As estimativas incluem as grandes descobertas de Libra e da Cessão Onerosa, especialmente o campo de Búzios.

Gráfico 1 - Produção Bruta Potencial no Pré-Sal Legal



Fonte: Elaboração própria com base em MME & EPE (2015)

Apesar do crescimento da oferta nos próximos 10 anos ter origem de campos já descobertos, é importante considerar que existe um enorme potencial para descoberta de novos campos a partir do esforço de exploração em andamento e de novas licitações de blocos exploratórios na área do pré-sal. Em dezembro de 2016, existiam 48 campos em etapa de exploração na área do pré-sal legal, sendo 28 deles na bacia de Santos, e os outros 18 na bacia de Campos (ANP, 2017).

Quando falamos sobre a produção potencial de gás natural do pré-sal geológico, é preciso considerar que seus recursos apresentam características muito peculiares. Na sua maior parte, são constituídos de gás associado ao petróleo. A maioria dos campos do pré-sal da bacia de Santos apresentam uma razão gás-óleo (RGO3) elevada. O RGO dos campos atuais do pré-sal situa-se entre 250 e 300, sendo que o campo de Libra apresenta um RGO de 500 ou maior. Este gás associado apresenta um nível elevado e muito variável de contaminação com dióxido de carbônico (CO₂). Como veremos adiante, o elevado nível de contaminação por CO₂ implica em custos elevados para separação dos contaminantes e aproveitamento do

gás natural. Ressalte-se ainda que a viabilidade do aproveitamento comercial das reservas de gás é impactada pela grande distância destes campos até a costa, o que eleva o custo de seu escoamento. Apesar destes fatores, atualmente a reinjeção do gás nos campos tem como função principal estimular o aumento da produção de petróleo no pré-sal, sendo exportado o gás excedente.

Este conjunto de características torna muito mais difícil estimar o volume de gás do pré-sal a ser aproveitado comercialmente dado que parte importante do gás produzido é reinjetado para estimular a produção de petróleo. No entanto, ainda existem muitas incertezas quanto ao volume ótimo de gás a ser reinjetado nos campos. Desta forma, as estimativas sobre oferta de gás do pré-sal ainda dependem de cenários sobre a reinjeção.

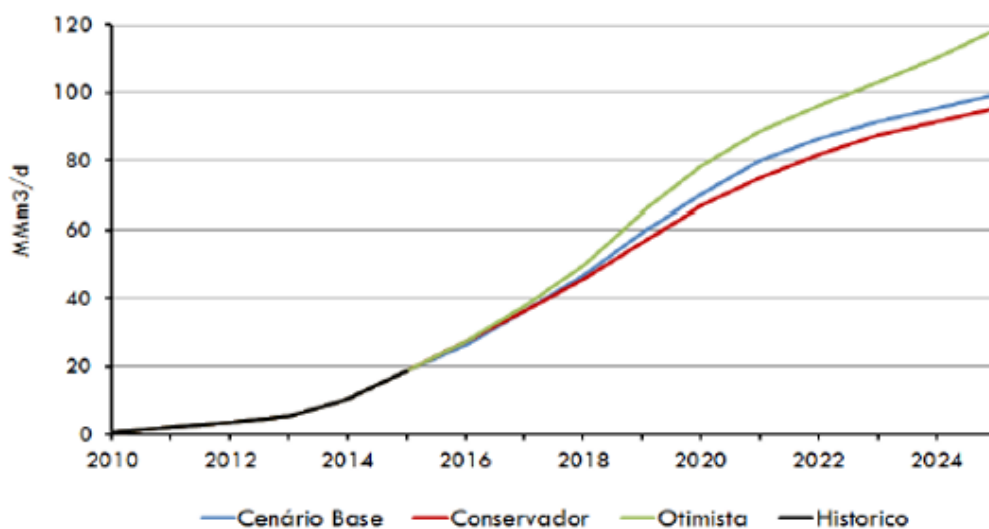


O estudo realizado pelo Grupo de Economia da Energia (GEE/UFRJ) para a Confederação Nacional da Indústria (CNI) elaborou cenários para a produção nacional de gás nos campos do pré-sal geológico da bacia de Santos (CNI, 2016). Este estudo, construiu três cenários de produção bruta e aproveitamento comercial (Base, Conservador e Otimista). A projeção para 2025 para a produção bruta no pré-sal geológico da Bacia de Santos situou-se entre 87 e 120 MMm³/d. O cenário base foi estimado em aproximadamente 100 MMm³/d.

Entretanto, ao deduzir o gás natural reinjetado, queimado e utilizado para consumo próprio, chegou-se a uma produção líquida de gás natural disponível para comercialização muito menor. Conforme pode ser observado no Gráfico 4, esta produção pode variar de forma muito significativa entre o cenário conservador e otimista (entre 28 MMm³/dia e 55 MMm³/dia). No Cenário Base, a produção

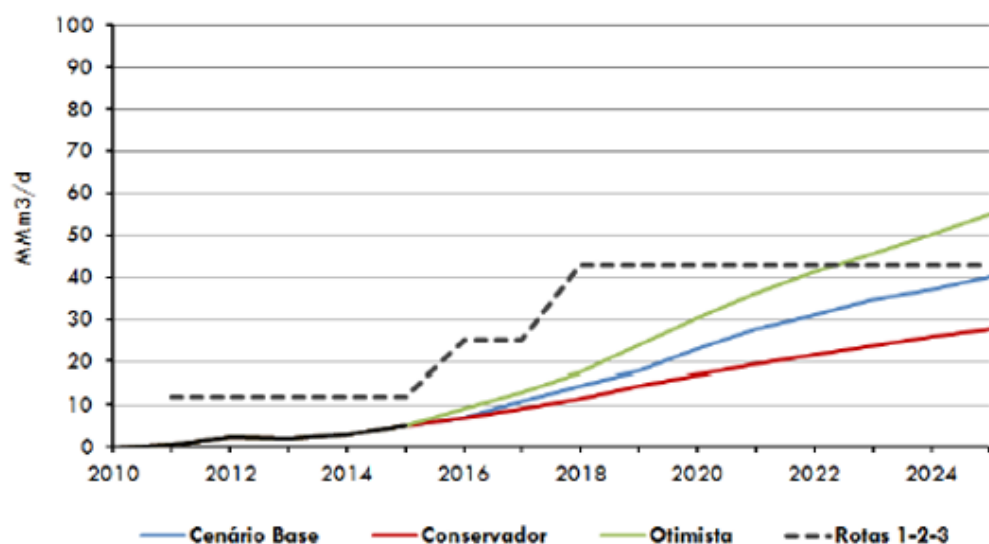
disponível de gás alcança o nível de 40 MMm³/d, em 2025. A diferença entre os cenários deve-se principalmente à maior reinjeção de gás no cenário pessimista.

Gráfico 3 – Cenários de produção Bruta de Gás no Pré-sal



Fonte: CNI (2016)

Gráfico 4 – Cenários de produção líquida* de gás no Pré-sal



* Deduzindo reinjeção, queima e consumo próprio.

Fonte: CNI (2016)

4. Expectativas Melhoram, Negócios ainda Não

Foram diversas as razões para a mudança das expectativas no mercado de petróleo e gás, nos últimos 12 meses, no Brasil. Essa alteração ocorreu tanto no cenário internacional, como no nacional, sendo que fatores internos levaram à consolidação de perspectivas favoráveis para retomada dos investimentos desse mercado no Brasil.

A drástica queda dos preços do petróleo, iniciada em meados de 2014, teve reflexo direto nos investimentos das empresas de petróleo, levando principalmente a um enorme corte nos investimentos exploratórios e, conseqüentemente, nos investimentos em perfuração, queda esta que ainda perdura.

No entanto, após atingir valor abaixo de US\$ 30 no início de 2016, o preço do barril do petróleo se recuperou ao US\$ 43. O primeiro quadrimestre de 2017 apresentou média superior a US\$ 53, confirmando a recuperação, embora muito distante do período de altos preços, durante o boom das commodities.

Isso não significa, ainda, a retomada dos investimentos, mas aponta para perspectivas melhores neste segundo semestre e principalmente no próximo ano. As empresas de exploração e produção - E&P, já voltaram a apresentar lucro e a discutir a ampliação dos investimentos.

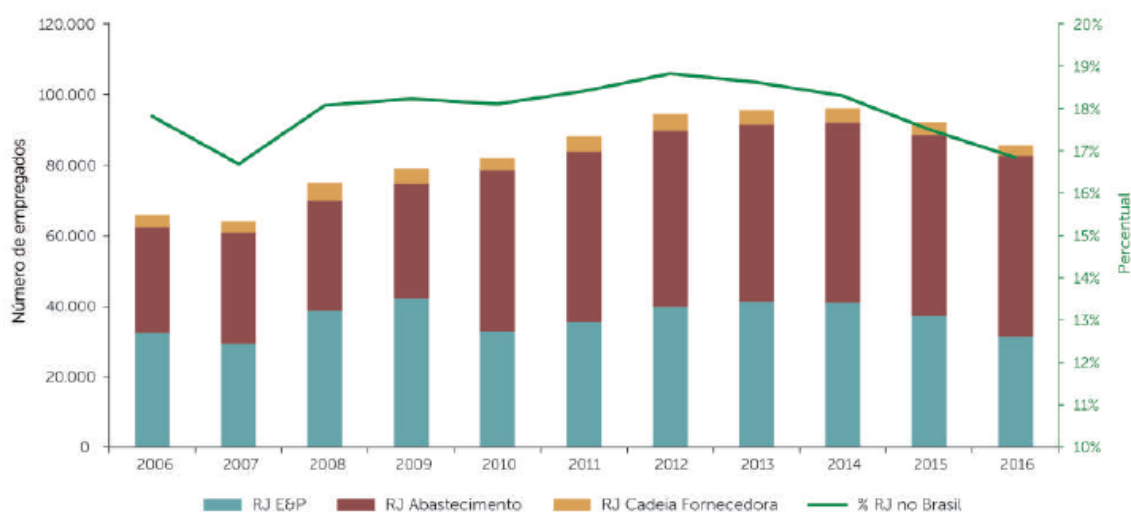
Cabe comentar dois efeitos relevantes desse cenário. O crescimento das transações de fusões e aquisições no mercado, que chegaram a movimentar US\$ 11 bilhões, apenas em julho de 2016, segundo informe da Wood Mackenzie à época. Esse movimento, naturalmente, se estendeu às empresas de serviços e aos grandes fornecedores.

O outro efeito foi a concentração de esforços na redução de custos, inevitável diante da nova realidade de preços, mas que atinge fortemente o segmento fornecedor, que além da queda de demanda teve que conviver com expressiva queda de margem.

Se no variável preço o cenário melhorou, internamente no Brasil não foi diferente. A agenda de retomada do mercado caminhou na direção de ampliar as oportunidades e a atratividade para o investimento privado no E&P.

GRÁFICO 17. HISTÓRICO DO TOTAL DE EMPREGADOS NO ENCADEAMENTO PRODUTIVO DO PETRÓLEO

Fonte: ANP, 2016.



Referências Bibliográficas

CICLO DE DEBATES SOBRE PETRÓLEO E ECONOMIA, GÁS DO PRÉ-SAL: OPORTORTUNIDADES, DESAFIOS E PERSPECTIVAS (03/2017), Prof. Edmar de Almeida, Prof. Marcelo Colomer, William Adrian Clavijo Vitto, Luciana Nunes, Felipe Botelho, Felipe Costa, Luiza Waeger. Págs. (13-18)

ANUÁRIO DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO NO RIO DE JANEIRO, PANORAMA 2017, SISTEMA FIRJAN, Págs. (13-14).

Anexo I

Relatório de Gestão

PROTOCOLO: 01.0028.2486.150616-JERJ

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

Relatório Administrativo de Gestão

Conforme mencionado na Inicial da RJ vimos otimizando nossas operações, buscando novos mercados e reduzindo as despesas administrativas.

✓ Novembro/17

Desde agosto de 2017, os serviços de Manutenção e Montagem *Off-shore* das Bacias de Campos, Santos e Espírito Santo têm sido ofertados para o "mercado" através de novas licitações.

Ocorre que, como a Petroenge não está apta junto ao "Cadastro de Fornecedores" para participação direta nas alusivas licitações, a empresa recuperanda vem desenvolvendo parcerias com as grandes empresas internacionais/multinacionais que estão ingressando no mercado de óleo e gás brasileiro, notadamente nesses processos licitatórios.

Tais parcerias utilizariam toda a *expertise* da Petroenge desenvolvida ao longo desses 18 (dezoito) anos de história no mercado, assim como a sua capacidade operacional para execução dos novos contratos.

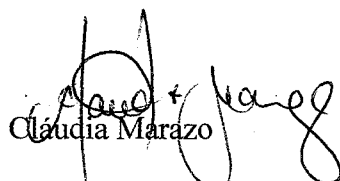
Dentre essas empresas internacionais interessadas, pode-se citar a LASSARAT; MACSEAL; UltraBlast e a Empenha.

Neste cenário, a Petroenge estima estar diretamente envolvida na execução de novas atividades a partir de março de 2018, quando se iniciarem as atividades dos novos contratos já licitados.

Noutro aspecto, a Petroenge vem se habilitando para a execução de algumas atividades de engenharia, montagem e manutenção para a execução como terceirizada nas atividades do Contrato de Montagem da UPGN (Unidade de Processamento de Gás Natural do COMPERJ), com início das atividades previsto para março de 2018.

Ademais, a Petroenge está devidamente mobilizada para a Manutenção Corretiva e Preventiva das Plataformas PRA-1, P-38, P-43 e P-48 da UO-RIO por prazo indeterminado.

Continuamos na reestruturação da empresa com o objetivo de torná-la cada vez mais rentável e implementando novas práticas de Gestão e *Compliance*, principalmente para atender as novas exigências dos cadastros de serviços e fornecimento de bens e matérias dos principais *players* do mercado.



Cláudia Marazo
Diretora Adm. Financeira

Cláudia Marazo
Diretora Adm. Financeira
Petroenge Petróleo Engª Ltda.

Relatório Administrativo de Gestão

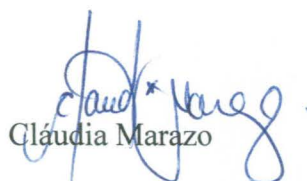
Conforme mencionado na Inicial da RJ vimos otimizando nossas operações, buscando novos mercados e reduzindo as despesas administrativas.

✓ Dezembro/17

Continuamos na reestruturação da empresa com o objetivo de torná-la cada vez mais rentável e implementando novas práticas de Gestão e *Compliance*, principalmente para atender as novas exigências dos cadastros de serviços e fornecimento de bens e matérias dos principais *players* do mercado.

A negociação com um o grupo chinês interessado no know-how da Petroenge para entrar na Petrobrás está avançando, temos várias reuniões agendadas para este mês.

A Petroenge foi procurada pela Shell Brasil Petróleo Ltda, com o convite para participarmos do processo de contratação para serviços de manutenção industrial, estamos com reunião marcada para essa semana.



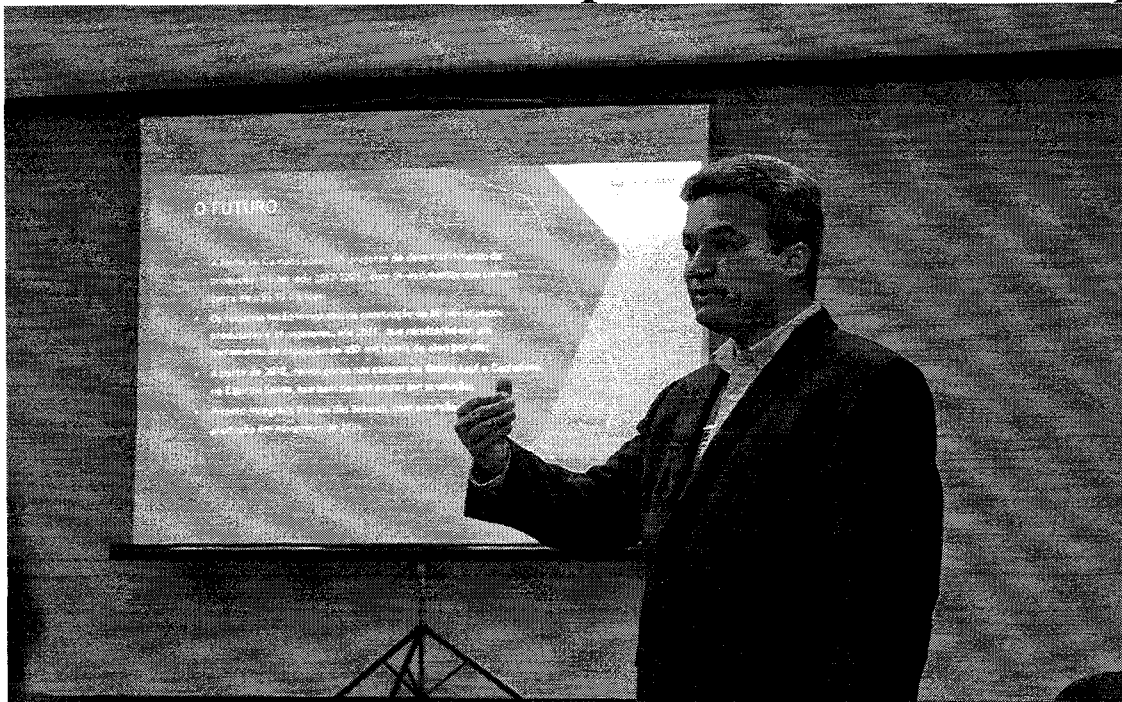
Cláudia Marazo

Diretora Adm. Financeira

Cláudia Marazo
Diretora Adm. Financeira
Petroenga Petróleo Engª Ltda

Relatório Administrativo de Gestão Novembro 17 (complementar)

Petrobras reafirma que não vai deixar Macaé, e anuncia investimentos para a Bacia de Campos



Gerente geral da UO-BC da Petrobras fala sobre revitalização dos campos maduros

Tunan Teixeira

Como parte das comemorações dos 40 anos de produção da Bacia de Campos, a Petrobras promoveu nesta quinta-feira, 17, um encontro com a imprensa para apresentar pela primeira vez o Laboratório de Rochas, que fica na base da empresa entre a Praia Campista e Praia da Imbetiba. O encontro serviu para que o gerente geral da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Campos (UO-BC), Marcelo Batalha, confirmasse que a Petrobras não tem interesse em deixar Macaé, como alguns “profetas do apocalipse” vêm alardeando desde o ano passado.

“Não há nenhuma intenção da Petrobras deixar Macaé. Macaé é o nosso principal centro offshore, além da gente ter 35% do nosso estoque geral aqui em Macaé. Mesmo com algumas concessões chegando ao fim, a nossa maior base offshore continuar sendo em Macaé. E continuará sendo”, afirmou Batalha.

No início do evento, o gerente geral ofereceu alguns números sobre a produção da Bacia de Campos, e comentou sobre contratos de concessão, desmobilização, e, claro sobre a importância da Bacia de Campos e investimentos futuros da Petrobras na região.

“O ano de 2017 é especialmente importante para nós, tempo de comemorar os 40 anos de produção da Petrobras na Bacia de Campos. Sua expressiva contribuição é um número positivo não só para

a Petrobras, mas também para Macaé e região, já que a companhia continua investindo em suas bases para gerir as operações desta bacia e dar suporte à logística de operação da Petrobras em outras bacias, como a de Santos, por exemplo. Nessa bacia quarentona, a companhia opera com 53 plataformas, contribuindo com o desenvolvimento do nosso país. Estamos completando quatro décadas de produção da Bacia de Campos com a certeza de um futuro promissor para a companhia e para a região”, destacou Marcelo Batalha.

Sobre as expectativas da empresa para os próximos anos, o gerente geral falou em revitalizações de campos maduros, e explicou as desmobilizações da Petrobras, que foram planejadas desde a década de 70, quando a empresa começou a produzir.

Marcelo Batalha revelou que desde o início do processo, quando se começa a produção, já existe a expectativa de que a cada ano, os postos pedem 10% da capacidade de produção até que se torne economicamente inviável. Segundo ele, é perto dessa situação que se encontram os chamados campos maduros, que começaram a ser explorados na década de 70, quando o contrato de concessão da Petrobras foi assinado. Porém, o gerente geral da UO-BC contou que este contrato, que era até 2025 e já enfrentava a movimentação de desmobilização, foi renovado até 2052 depois de novas e recentes descobertas da Petrobras.

“Ainda há bastante reserva de óleo e gás na Bacia de Campos. A Petrobras obteve aprovação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a prorrogação da vigência dos contratos de concessão dos campos de Marlim e Voador até 2052. Há expectativa de aumento no fator de recuperação de óleo do campo de Marlim, o que poderá gerar a produção de um volume adicional de cerca de 900 milhões de barris de óleo equivalentes até 2052, quando expira a concessão”, disse Marcelo Batalha.

Marcelo Batalha revelou ainda que a Petrobras possui 48 projetos de desenvolvimento da produção na Bacia de Campos, entre esse ano 2021, com investimentos que somam aproximadamente 10 bilhões de dólares, que serão investidos na construção de 80 novos poços produtores e 29 injetores, até 2021, e que resultarão em um incremento de produção de 450 mil barris de óleo por dia.

Segundo Batalha, essas medidas também são importantes para reduzir justamente aquela expectativa de 10% de perda na produção a cada ano. As medidas, investimentos e novas tecnologias, de acordo com ele, conseguiram reduzir, em campos da Bacia de Campos, essa redução de 10 para 6%, aumentando o tempo de vida econômica útil dos campos.

Laboratório de Rochas – Em seguida, o gerente setorial de Sedimentologia e Estratigrafia da Bacia de Campos, Marcelo Soares, explicou o trabalho de geologia da empresa, desmistificando a ideia de que há um lençol de petróleo no pré-sal.

“Na verdade, essa ideia é equivocada. O óleo que fica lá embaixo fica dentro das rochas. O nosso trabalho é extrair dessas rochas. Como tem óleo dentro da rocha? É simples. Elas são porosas, funcionam como esponjas. O que nós fazemos é coletar essas rochas, analisar a porosidade delas e a presença do óleo, e ainda sobre a capacidade de retirada desse óleo”, contou Marcelo Soares.

A visita dos profissionais da imprensa, foi a primeira nesses 40 anos da empresa na Bacia de Campos, e contou com momentos importantes, como a exposição das rochas da primeira descoberta de petróleo na região, no campo Garoupa 2, em 1974, quando a empresa já pensava em desistir da bacia.

“Mas foi na década de 80, em 1984 e 1985, que a Petrobras passou a ser gigante, com as descobertas de Marlim, Albacora e Roncador, que são poços gigantes em termos mundiais, porque apesar da Bacia de Campos não ser muito grande em área, ela é gigante em termos de produção”, analisou Marcelo Soares.

Petrobras encerra o ano com a maior contratação de serviços desde 2014, quando foi abalada pelo esquema de corrupção revelado pela Operação Lava-Jato, da Polícia Federal. A estatal está fazendo

uma profunda reforma em 39 plataformas de petróleo na Bacia de Campos, visando a aumentar a produção. O número representa cerca de 75% das 53 unidades existentes no local. Dividida em três licitações, a expectativa é que a nova leva de encomendas receba investimentos de R\$ 3 bilhões e gere pelo menos três mil empregos diretos, de acordo com projeções da Abespetro, associação que reúne empresas prestadoras de serviços para a indústria petrolífera.

A contratação de serviços, considerada a maior da história da Bacia de Campos, vai beneficiar principalmente a cidade de Macaé, no Norte do Estado do Rio.

A Petrobras está realizando licitação dividida em três lotes para serviços de manutenção em 25 plataformas. Participam da concorrência 19 empresas nacionais e estrangeiras. Segundo a estatal, a contratação será concluída até abril, com a mobilização do serviço a partir de junho de 2018. O valor estimado deve superar a cifra de R\$ 1 bilhão, e a expectativa é a geração de mil vagas.

Uma outra licitação está prevista com prazo de entrega das propostas para este mês. Neste caso, são dois lotes que envolvem serviços em 14 plataformas. Essa licitação também deve gerar investimentos da ordem de R\$ 1 bilhão e mais mil postos de trabalho. Para 13 dessas unidades, a Petrobras realizou uma primeira licitação meses atrás, que foi dividida em quatro lotes, com expectativa de movimentar outro R\$ 1 bilhão. Concluída em agosto.

Todas as licitações envolvem serviços de manutenção das plataformas, de pintura a troca de diversos componentes, como tubulações, e serviços de caldeiraria. Esses contratos englobam a encomenda para construção e, depois, a instalação dos equipamentos nas plataformas.

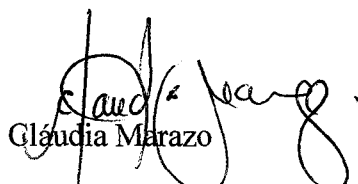
As três concorrências em andamento vão criar mais de três mil vagas a partir de 2018 na região de Macaé. Um indicador inequívoco da retomada da atividade no setor petrolífero, essas licitações da Petrobras vão contribuir para aumentar a produção de petróleo na Bacia de Campos, que responde por 44% da produção nacional de petróleo, com um total de 1,483 milhão de barris por dia. A região vem perdendo espaço para o pré-sal da Bacia de Santos, que já responde por 44,7% da produção nacional, com 1,507 milhão de barris diários.

A Petroenge está providenciando a renovação de seu certificado ISO 9001 bem como o término da implantação da ISO 14001 e da OHSAS 18001, visando assim retornarmos ao cadastro de fornecedores da Petrobras, e também estamos desenvolvendo parceria com outros clientes potenciais no setor de óleo e gás e demais setores. Recentemente conquistamos a CDN na Receita Federal, estamos regularizando as demais Certidões. E com o objetivo de nos adequarmos as novas normas de Compliance, estamos revisando nossos procedimentos internos, nosso Código de Ética, as políticas internas e estamos implementando inúmeras melhorias na nossa gestão de Compliance.

Fontes:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/economia/2017/12/petrobras-investe-r-3-bilhoes-para-modernizar-bacia-de-campos-1014109769.html>

<http://www.valor.com.br/empresas/5219105/petrobras-abre-espaco-novos-fornecedores>



Cláudia Marazo
Diretora Adm. Financeira

Cláudia Marazo
Diretora Adm. Financeira
Petroenge Petróleo Engª Ltda